

ESTADO DE RONDONIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADADO OESTE

LEI N.º 335/01

DE 30 DE ABRIL DE 2001

"Altera a Lei 206, que dispõe do Conselho e do Fundo Municipal de Assistência Social"

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO, SR PAULINO RIBEIRO ROCHA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica revogado o inciso VIII do artigo 2º.

Art. 2º - Fica modificado os incisos do artigo 3º, que passam ter a seguinte redação:

“Art. 3º ...

I - Do Governo Municipal:

- a) - um representante da Secretaria Municipal de Ação de Social e Comunitária - SEM AC;
- b) - um representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c) - um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC;
- d) - um representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPL AN.

  
•Püufwo Ribtirii-X-®-  
PREFEITO MUNICI

II. - Dos prestadores de serviços da área;

- a) - um representante de escolas especializadas ou de entidades de atendimento à criança e Adolescente;
- b) - um representante de entidades religiosas.

III - Dos usuários;

- a) - um representante de entidades ou associações comunitárias;
- b) - um representante de sindicatos ou entidades de trabalhadores rurais”.

Art. 3º - Fica modificado o parágrafo 3º, do artigo 3º, que passam ter a seguinte redação:

“Art. 3º ...

Parágrafo terceiro - A soma dos representantes que tratam os incisos II e III do presente artigo não serão inferior à metade do total de membros do CM AS”.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

SANCIONADO  
EM 10/05/2001  
Paulino Ribeiro Rocha  
PREFEITO MUNICIPAL

*Augusto porlirto ilefi Santos*  
Augusto porlirto ilefi Santos  
^»^\*(identc CMa O